

DECRETO EXECUTIVO Nº 164, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

Concede reajuste às tarifas dos transportes coletivos interdistritais do Município de Santa Maria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Considerando o parecer do Conselho Municipal de Transportes autorizando o reajuste das tarifas do transporte interdistrital;

DECRETA :

Art. 1º É concedido reajuste de 14% (quatorze por cento) às tarifas das linhas do transporte coletivo interdistrital, conforme as tabelas em anexo, numeradas de 01 a 08, as quais fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A análise do índice de reajuste do transporte coletivo interdistrital será realizada anualmente na mesma data do transporte coletivo urbano.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da 00h00min do dia 02 (dois) de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de 2011.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal

PLANILHA – TRANSPORTE INTERDISTRITAL – 2009

Fator =		1,14
---------	--	------

Santa Maria – Santa Flora – Passo da Barca – Classe A, E, G								
Localidade	Passo das Tropas	Arenal (A)	Londero (A)	Rigui (E)	Clube Pinheiro (E)	Santa Flora (E)	Escola (G)	Passo da Barca (G)
Quilometragem	12	18	23	36	48	66	72	78
Santa Maria	2,28	2,37	2,92	5,32	6,98	9,62	10,57	11,42
	P. Tropas	2,02	2,37	2,92	5,32	6,98	9,62	10,57
		Arenal	2,02	2,02	2,92	5,56	6,59	7,38
			Londero	2,02	2,02	3,55	4,50	5,37
				Rigui	2,02	2,02	2,49	3,33
					C. Pinheiro	2,02	2,02	2,02
Tabela nº 01						Stª Flora	2,02	2,02
								2,02

Santa Maria – Santo Antônio – Vila Boca do Monte – Classe A, E, G						
Localidade	Ferreira (A)	Boca do Monte (A)	Lageado (G)	Quilombo (G)	13 de maio (G)	Sto. Antônio Figueira (G)
Quilometragem	9	17	22	25	28	33
Santa Maria	2,28	2,63	4,04	4,28	4,74	6,00
	Ferreira	2,02	2,02	2,27	2,72	3,57
		B. do Monte	2,02	2,02	2,02	2,02
			Lageado	2,02	2,02	2,02
Tabela nº 02				Quilombo	2,02	2,02
					13 de maio	2,02

Santa Maria – Arroio do Só – Classe E				
Localidade	Pains (E)	São Geraldo (E)	Água Boa (E)	Arroio do Só (E)
Quilometragem	9	17	23	27
Santa Maria	2,83	3,73	5,67	6,71
Tabela nº 03	Pains	2,23	3,73	4,77
		São Geraldo	2,68	3,73
			Água Boa	2,99

Santa Maria – Santa Flora – Classe A, E							
Localidade	Passo das Tropas (A)	Arenal (A)	Londero (A)	Rigui (E)	Clube Pinheiro (E)	Santa Flora (E)	Grápia (E)
Quilometragem	12	18	23	36	48	66	72
Santa Maria	2,28	2,37	2,92	5,32	6,98	9,62	10,48
Tabela nº 04	P. Tropas	2,02	2,02	3,28	4,97	7,59	8,42
		Arenal	2,02	2,02	2,92	5,56	6,41
			Londero	2,02	2,02	3,55	4,40
				Rigui	2,02	2,02	2,36
					C. Pinheiro	2,02	2,02
						Stª Flora	2,02

Santa Maria – Três Barras – Arroio Grande – Classe A, G		
Localidade	Arroio Grande (A)	Três Barras (G)
Quilometragem	17	25
Santa Maria	3,28	4,47
Tabela nº 05	Arroio Grande	2,18

Santa Maria – Linha 7 Sul – Vila Pilon - Classe A, G				
Localidade	Ponte Seca (A)	Pilon (A)	Santo Antônio (G)	Linha 7 Sul (G)
Quilometragem	6	13	19	28
Santa Maria	2,28	2,37	2,92	3,60
Tabela nº 06	Ponte Seca	2,02	2,02	2,02
		Pilon	2,02	2,02
			Sto Antônio	2,02

Santa Maria – Arenal – Passo do Verde - Classe A, G				
Localidade	Passo das Tropas (A)	Arenal (A)	Londero (G)	Passo do Verde (G)
Quilometragem	6	13	19	28
Santa Maria	2,28	2,37	2,92	3,60
Tabela nº 07	P. das Tropas	2,02	2,02	2,02
		Arenal	2,02	2,02
			Londero	2,02

Santa Maria – Canabarro – Via Boca do Monte – Classe A, E, G						
Localidade	Ferreira (A)	Boca do Monte V. Esm. (A)	Curva Perigosa (G)	Passo do Tigre (G)	Canabarro (G)	Ponto do Ibicuí (G)
Quilometragem	9	17	23	27	28	34
Santa Maria	2,28	2,63	4,16	4,65	5,15	6,34
Tabela nº 08	Ferreira	1,80	2,13	2,61	3,14	4,32
		B. do Monte	2,02	2,02	2,02	2,28
			Curva Perigosa	2,02	2,02	2,02
				Passo do Tigre	2,02	2,02
					Canabarro	2,02